



**AO JUÍZO DA 3ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DA COMARCA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0017146-96.2024.8.16.0194

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.,
representada por seu sócio **ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO, OAB/PR
n.º 38.515**, nomeada Administradora Judicial no pedido de Homologação de Plano
de Recuperação Extrajudicial nos autos supracitados, em que é requerente
**HIDRAUQ BRASIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS COMPONENTES
HIDRAULICOS E PNEUMATICOS LTDA e SEREPTA COMERCIO E
IMPORTAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA**, juntas chamadas
GRUPO SEREPTA, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em
atenção à intimação de mov. 156, apresentar Relatório Circunstanciado dos autos.

Esta Administradora Judicial informa que o presente Plano de
Recuperação Extrajudicial foi homologado no mov. 115 e informa que o feito se
encontra atualmente pendente de apreciação dos Embargos de Declaração
opostos pelas Recuperandas (mov. 118.1).

Curitiba, 09 de junho de 2026.

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus

OAB/PR 31.177

